

PARECER DO RELATOR

COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU

PROCESSO Nº: 07.10620.7.18

INTERESSADA: **CICLO VITAL RECICLAGEM EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua Doutor George William Butler, nº. 60, Galpão B – Curado.

À Comissão de Controle Urbanístico - CCU

1. Solicitação:

Documento Especial para instalação de atividade de tratamento e disposição de resíduos não perigosos; atividades relacionadas a esgotos exceto gestão de redes; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos exceto alumínio; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos exceto de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; depósitos de mercadoria para terceiros exceto armazéns gerais e guarda móveis; locação de automóveis sem condutor; aluguel de potras máquinas e equipamentos comerciais e industrias não especificadas anteriormente, sem operador. Lei nº. 16.289/97, Art. 45, § II (APGI – nível de incomodidade. (ZAN Tejipió)

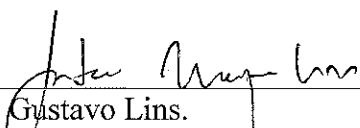
2. Considerações:

Não há Legislação que vede a instalação da atividade no endereço informado. Deverá atender ao Licenciamento Ambiental.

3. Conclusão:

Viável desde que obedecendo aos requisitos do Licenciamento Ambiental e regulamento específico para cada atividade.

Recife, 08 de maio de 2018.


Nome: Gustavo Lins.
Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SDSMA